EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 053/2015 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICO PEDIATRA

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para desempenhar funções junto à órgãos públicos e municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Médico Pediatra, de acordo com a Lei Municipal autorizadora nº 1539/2014 de 07 de Abril de 2014.

1 - DA VAGA

1.1 Cargo: Médico Pediatra.

1.2 Período de contratação: 12 meses + tempo remanescente do contrato anterior.

OBS: No caso de Preenchimento do cargo por concurso público, o presente contrato será rescindido automaticamente na forma da Lei.

1.3 Carga horária semanal: 20 horas.

1.4 Número de vagas: 01 (Uma).

1.5 Remuneração: R\$ 7.069,20 (Sete mil e sessenta e nove reais e vinte centavos) conforme Lei Municipal 1615/15 de 28 de abril de 2015 + R\$ 92,06 (noventa e dois reais e seis centavos) de Insalubridade + R\$ 217,00 (Duzentos e dezessete reais) de vale alimentação nos termos da legislação vigente.

2 – REQUISITOS

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 Idade mínima de 18 anos completos no momento da inscrição;
- 2.3 Formação: Ensino Superior em Medicina e Especialização em Pediatria
- **2.4** Disponibilidade de 20 horas semanais para executar as funções;

3 - INSCRIÇÃO

- **3.1** As inscrições para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07:30 as s 13:30 horas no período de 10 de agosto a 12 de agosto de 2015.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- **3.3** O candidato ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que constar na documentação, sob pena de Lei.
- **3.4** A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Cópia de documento de identificação com foto;
- **4.2** Diploma de Formação em Medicina e da Especialização em Pediatria;
- **4.3** Prova de quitação com o serviço militar, candidato do sexo masculino;
- **4.4** Título eleitoral e comprovante da última votação;
- **4.5** Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para executar o trabalho;

- **4.6** Preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado no setor.
- **4.7** Entrega do *Curriculum Vitae* (Anexo I) com os respectivos documentos comprobatórios da experiência profissional através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, ou cópia de contrato de trabalho ou declaração do empregador, e certificados de cursos (palestras, seminários, etc.) de qualificação.
- 4.8 Cópia do registro no Conselho Regional de Medicina.

5 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- **5.1** As inscrições serão homologadas no dia 13 de agosto de 2015 e divulgadas em Edital que será afixado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690.
- **5.2** Terá sua inscrição homologada o candidato que apresentar toda a documentação exigida no item 4 deste edital, no ato da inscrição. Sendo desclassificado o candidato que deixar de apresentar um dos documentos solicitados no item supracitado. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas terão seus currículos aptos a serem analisados.
- **5.3** Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que ampararem sua irresignação, no prazo de 24h, após a publicação do Edital.
- **5.3.1** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.3.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.
- **5.3.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1 após a decisão dos recursos.

6 - DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O Processo de Análise será realizado no dia 17 de agosto de 2015 pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal. O *Curriculum Vitae* apresentado pelo candidato para o cargo será avaliado pela Comissão de acordo com os critérios das tabelas abaixo:

Critérios / Descrição	Pontuação por item	Valor Máximo
Experiência profissional como Médico (*)	1. Até 01 ano = 0,50	4,00
Máximo 02 experiências profissionais	2. Acima de 01 ano = 1,5 3. Acima de 03 = 2,0 pontos	
Graduação - Curso superior na área da Saúde (concluído); exceto o exigido para o cargo.	1. Graduação = 2,00	2,00
Pós Graduação/Especialização na área de saúde Exceto a exigida para o cargo.	 Especialização = 1,5 Mestrado = 2,0 Doutorado = 2,5 	6,00
Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, etc., desde que relacionados com a cargo de inscrição, com a data de início da realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento das inscrições, no máximo de 04 títulos (**)	 Até 10 horas = 0,5 De 11 a 50 horas = 1,0 De 51 a 100 horas = 1,5 De 101 a 300 horas = 2,0 Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 h e 01 mês: 80 h. 	8,00
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE		

^(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, constando a data de início e término do trabalho, neste item deverão ser encaminhados apenas 02 (dois) experiências profissionais, sendo desconsideradas as demais, com menor duração.

- (**) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Neste item deverão ser encaminhados apenas os 04 (quatro) títulos listados para entrega. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados a partir do quinto, com menor carga horária.
- **6.2** Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 0,5 pontos.
- **6.3** Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Maximo 20 pontos) na Análise do *Curriculum Vitae* e assim sucessivamente.
- **6.4** O resultado preliminar da análise do *Curriculum Vitae* será divulgado em Edital afixado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, no dia 17de agosto de 2015.
- **6.4.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- **6.4.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **6.4.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos, no dia 18 de agosto de 2015.

7 – DO EMPATE:

- **7.1** Em caso de empate será levado em consideração o candidato que possuir maior pontuação na experiência profissional.
- 7.2 Prevalecendo ainda o empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, em dia e horário a ser definido pela Administração Municipal, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, email ou qualquer outro meio de comunicação.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690.
- **8.2** Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
- **8.3** A convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de edital publicado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal e complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail.
- **8.4** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.
- 8.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GRAEFF, aos 06 de agosto de 2015.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN Prefeito Municipal

ANEXO I MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I. DADOS PESSOAIS					
Nome completo:					
Filiação:					
Nacionalidade:					
Naturalidade:	Estado Civil:				
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
Carteira de Identidade:		Órgão Ex	pedidor:		
Cadastro de Pessoa Física – CPF:		-	-		
Título de Eleitor Nº:					
Número do certificado de reservista:					
Endereço Residencial:					
Cidade:					
E-mail:					
Telefone:					
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:					
Empregador:					
Função:					
Período de Trabalho: de//					
Empragadore					
Empregador:					
Função:					
4. ESCOLARIDADE					
EVGDVO VÁDVO					
ENSINO MÉDIO					
Instituição de Ensino:					
Ano de conclusão:					
ENSINO SUPERIOR					
Curso:					
Instituição de Ensino:					
Ano de conclusão:					
PÓS GRADUAÇÃO					
Curso:					
Instituição de Ensino:					
Ano de Conclusão:					

OUTROS:		
Curso:		
Instituição de Ensino: _		
Ano de Conclusão:		
5. CURSOS DE QUA	LIFICAÇÃO NA ÁREA AFIM À FU	NÇÃO
Curso / área:		
		Carga Horária:
Curso / área:		
Data de início:	Data da conclusão:	Carga Horária:
Curso / área:		
		Carga Horária:
Curso / área:		
Data de início:	Data da conclusão:	Carga Horária:
6. INFORMAÇÕES A	ADICIONAIS:	
	Victor Graeff/RS, de	de
	Assinatura	

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 053/2015

Ficha de inscrição de inscrição Processo Seletivo para o cargo de MÉDICO PEDIATRA

		Inscrição nº	_
Nome completo:			
CPF:		Nº telefone:	
Complemento:	Nº:	Bairro:	
CEP:		Cidade:	Estado:
E-mail:			
Declaro estar cien	te das condiç	ões exigidas para contratação	para cargo e a submissão às norma
expressas no Edital	l do Processo S	Seletivo Público N.º053/2015.	
Assinatura candidate	0:		
Responsável pela In	scrição:		